



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 202201028

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E SISTEMAS INTERNOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SOFTWARE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAGE GAIOLA ESTABILIZADOR CAMERAS DSLR		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	ESTABILIZADOR RSC 2 GIMBAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : PERIFÉRICO, Conexões porta NATO, Orifício de montagem M4, 1/4 - 20 orifício de montagem de sapata fria, Transmissão de vídeo/ porta do motor Follow Focus (USB-C) Porta RSS de controle da câmera (USB-C) Porta do motor Follow Focus (USB-C), BATERIA, modelo RB2-3400mAh-7,2v, Tipo 18650 2S, capacidade 3400mAh, Energia: 24,28Wh, vida útil da bateria: 14 horas, Tempo de carregamento: Aprox. 2 horas p/ carregar totalmente com carregamento rápido de 18 W (protocolos de carregamento rápido PD e QC 2.0 são compatíveis), temperatura de carregamento: 5 a 40 C (41 a 104 F), CONEXÕES, Bluetooth 5.0; USB-C.

3	SMATPHONE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Tipo de chip: Nano chip, S.O:Android, Versão S.O.: Android 11.0, Tipo de tela: AMOLED, Tamanho do display: 6.7, Resolução: 1080x2400 (FHD+), Multichip: Dual Chip, Processador:Octa-core 2.9GHZ, Memória RAM: 8GB, Memória interna: 128GB a 256GB, Conexões: Wi-Fi, 3G, 4G e 5G, Tipo de bateria: Bateria de Ion de Polímero de 4800 MAh Bivolt Carregamento Super-rápido de 25W, Conteúdo da embalagem: Aparelho celular, cabo USB Tipo C, Extrator de Chip e manual do usuário, carregador não incluso na caixa.

4	TABLET		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Tela: 12.4, Capacidade de armazenamento: 128GB, RAM: 6GB, S.O.: Android 11, com processador Octa-core Cortex-A77, Octa-core Cortex-A55 de 2.2GHz, resolução da tela de 2560px x 1600px, com leitor micro-SD, reproduções em 4K, possui GPS, bateria dura 12h, memória interna expansível até 1 TB com fonte externa.

5	LENTE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------	--	-------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Linha: Contemporary, Modelo: 16mm f/1.4 DC DN Contemporary, Distância focal: 16mm, Abertura mínima - Abertura máxima: f/16 - f/1.4, Características da lente: AF DN.

6	FLASH VING V860II	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------	-------	---------	------	------

Especificação : Linha: VING, Modelo: V860II, Itens inclusos: Bateria VB-18, Carregador de baterias VC-18, estojo, pedestal.

7	CÂMERA	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------	-------	---------	------	------

Especificação : Mirrorless Alpha A7c + Fe 28-60mm. Tipo de câmera: Mirrorless, Lentes incluídas: FE 28-60mm f/4-5.6, Conectividade: Bluetooth, Resolução: 24.2 Mpx, Tamanho da tela: 3", Resolução de vídeo 3840x2160 Mpx, Acessórios incluídos: 1 bateria recarregável, 1 adaptador CA, 1 alça para ombro, 1 tampa do corpo, 1 tampa de sapata, 1 cabo USB-A para USB-C (USB 3.2), 1 tampa de lente, 1 tampa traseira de lente."

8	RADIO	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------	-------	---------	------	------

Especificação : Flash Xpros, Destaques: Funciona com o sistema de rádio sem fio X - Compatível com Sony ADI / P-TTL - Frequência: 2.4 GHz - Intervalo: 328 - 32 canais 16 grupos ID sem fio - Controle remoto de energia para flashes selecionados - Painel LCD retroiluminado - Alta velocidade, 1ª e 2ª sincronização de cortina - Porta de sincronização de 2,5 mm Porta USB Tipo C - Funciona com duas baterias AA"

9	KIT ATIVO VERTICAL (24X 3/4"+TI+SUB 18")VL 7000W 8 CAIXAS	1,000	ALQUEIRE	0,00	0,00
---	-----------------------------------------------------------	-------	----------	------	------

10	MESA DE SOM DIGITAL	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	-------	---------	------	------

Especificação : Tipo de Produto: MG16XU, Analógico, Canal: 16, Potência (W): 30 W, Voltagem: Bivolt, Conexões: USB, Efeito Chorus, Delay, Distorções, Flanger, Reverb, "

11	FONE DE OUVIDO	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	-------	---------	------	------

Especificação : Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB): 95, Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 40 kHz, Impedância de entrada (ohms): 32, Características: Integração com assistente de voz: sim, Cancelamento Ativo de Ruído: sim, Microfone integrado: não, Bateria recarregável, "

12	MICROFONE SHOTGUN BY-BM3031	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	-------	---------	------	------

13	MICROFONE BY-WM8PRO K3-MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------------------------	-------	---------	------	------

14	MICROFONE SM58	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	-------	---------	------	------

Especificação : Itens inclusos: 1 - C25J 25' XLR-cable 1 - A25D Swivel Stand Adapter, 1 - 95A2313 Storage Bag

15	KIT MICROFONE	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	-------	---------	------	------

Especificação : Kit Microfone headset dinâmico WH20Especificação: Na caixa: 1 - RK318WS Black Windscreens (2x) e Presilhas Roupas- 1 - Presilha Correia Conector RK200BC, 1 - condensador"

16	TRIPÉ 3 SEÇÕES C/ BALL HEAD 496RC2 - MK 190X3-BH	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------------------	-------	---------	------	------

17	KIT ILUMINADOR LED 300 COMPLETO BATERIA E FONTE FOTO VÍDEO	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------------------------------	-------	---------	------	------

18	TTV-204 TRIPO COMBO	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	-------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : 2x baterias NP-F550- 1x carregador, 1x Fonte Bivolt"

19	TORRE DE SOM	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : Transdutores: 2 x 154,6 mm / woofer de 5,25", 2 x 55 mm / tweeter de 2,25" Potência de saída: 160 W RMS: Tensão de entrada: 100 V - 240 V / 50 / 60 Hz, Resposta de frequência: 45 Hz - 20 KHz (-6dB), Relação sinal-ruído: > 80 dB, Tipo de bateria: Polímero de Ion-lítio 36 Wh, Tempo de carga da bateria: 3,5 horas, Duração de reprodução da música: até 12 horas "</p>					
20	CÂMERA OM160 4K	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : Om160 Refurbished 4K.</p>					
21	CÂMERA WEBCAM C922 PRO FULL HD	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : C922, Com Microfone Duplo.</p>					
22	FILMADORA PROFISSIONAL HXR-NX5R NXCAM	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : HXR-NX5R NXCAM com Luz LED Embutida.</p>					
23	PLACA DE CAPTURA MULTI-VIEWER USB 3.0	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : EZCAP264 4X HDMI USB3.0 Live.</p>					
24	MONOPÉ BLACK MMCOMPACT-BK	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : Black Mmcompact-bk Fotografia Vídeo.</p>					
25	CABO MICROFONE X30 COM 100M 0,30MM	1,000	ROLO	0,00	0,00
26	DRONE	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : "DRONE Phantom 4 Pro V2 com câmera C4K branco 1 bateria Versão: V2. Tipo de drone: aéreo GPS incluído. Atinge uma velocidade máxima de 72km/h. Possui 4 motores. Resolução máxima da câmera C4K. Tempo máximo de voo: 30m. Inclui 1 bateria."</p>					
27	DESKTOP COMPLETO	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : Especificação: Placa de vídeo RTX 2060 6gb gddr6, Placa-mãe H310M ddr4 LGA 1151, Processador i7 9700F, Memória RAM 16gb ddr4, SSD 1TB, Fonte super flower Leadex III, 550w ou superior Gabinete compatível"</p>					
28	NOTEBOOK	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : Sistema Operacional: Windows 10 Home, Tela: - 15.6"- Borda Fina- FHD 1920x1080p - IPS level - Antirreflexo Display LCD- 240Hz- 72% NTSC Memória: - 16GB DDR4 - Capacidade Max.: 64GB Processador: - i5-10500H - 6 Núcleos - 10ª Geração Gráficos: - Intel UHD Graphics 630 - GeForce RTX 30 Series - NVIDIA GeForce RTX 3060 Max P - 6GB GDDR6 Armazenamento: - SSD de 512GB M.2 - 2 Slots M.2 2280 SSD (Suporta 1x NVMe PCIe & SATA / 1x NVMe PCIe)"</p>					
29	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO MODELO 11850H OU SUPERIOR OU 12ª GERAÇÃO MODELO 12800H OU SUPERIOR OU AMD RAYZEN 7 5800H 32 GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 DAUALL CHANEL PLACA DE VIDEO DEDICADA NVIDIA RTX A4000 OU AMD RADEON RX SÉRIE 6000M TELA DE 17" MOUSE ÓTICO S/FIO</p>					
30	MONITOR 19 POLEGADAS	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p>Especificação : MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD</p>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31	MONITOR LED 21 POLEGADAS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MONITOR LED 21 POLEGADAS FULL HD</i>						
32	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO MODELO 11600H OU SUPERIOR OU 12ª GERAÇÃO MODELO 12700K OU SUPERIOR OU AMD REYZEN 9 5950X 32 GB DE MEMORIA RAM DDR5 DUAL CHANNEL PLACA DE VIDEO DEDICADA NVIDIA GEFORCE RTX 3070 TI OU AMD RADEON RX 6600 XT INTEFACE WIRWLESS WIFI ON BOARD OU PCI EXPRESS GRAVADOR DE CD/DVD</i>						
33	MOUSE SEM FIO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MOUSE SWM FIO SEM FIO LOGITECH M170 OU MOUSE SEM FIO MICROSOFT 1850 OU MOUSE SEM LOGITECH MX ANYWHERE 25</i>						
34	TECLADO MULTIFUNÇÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TECLADO MULTIFUNÇÃO ABNT 2</i>						
35	NOBREAK LINHA INTERATIVA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOBREAK LINHA INTERATIVA SEDOIDAL PURO 1800VA COM 2 BATERIAS E COM ESPANSIBILIDADE DE CARGA DE BATERIA EXTREMA</i>						
36	HUB HDMI 3X1		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : HUB HDMI 3X1</i>						
37	CABO HDMI 2.0 2 METROS		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CABO HDMI 2.0 2 METROS</i>						
38	PROJETOR LED		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROJETOR LED 3500 LUMENS</i>						
39	APARELHO DE GPS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : APARELHO DE GPS GARMIM E TREX 32X AS OU E TREX 10</i>						
40	ESTAÇÃO TOTAL TEXCEL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESTAÇÃO TOTAL TEXCEL MODELO CTS-662R1 OU TOPCON GT 502 AUTO TRACKING</i>						
41	DRONE PARA LEVANTAMENTO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : DRONE PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DJI MAVIC PRO OU DJI MAVIC AIR 2</i>						
42	DETECTOR DE MATERIAIS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : DETECTOR DE MATERIAIS E PVC COM AGUA D-TECT 120 BOSCH</i>						
43	LICENÇA SOFTWARE REVIT ARQUITETURE EM REDE		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA SOFTWARE REVIT ARQUITETURE EM REDE</i>						
44	LICENÇA SOFTWARE AUTOCAD CIVIL 3D		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA SOFTWARE AUTOCAD CIVIL 3D</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



45	LICENÇA SOFTWARE LUMION VERSÃO 11 SUPERIOR		1,000	UNIDADE	Rubrica 0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA SOFTWARE LUMION VERSÃO 11 SUPERIOR</i>						
46	LICENÇA SOFTWARE CYPECAD		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA DE SOFTWARE CYPECAD VERSÃO 11 OU SUPERIOR</i>						
47	PILHAS RECARREGAVEIS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PILHAS RECARREGAVEIS AA 2500AH1,5V PILHAS RECARREGAVEIS AA 2500MAH1,5V</i>						
48	LICENÇA SOFTWARE AUTOCAD EM REDE		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA SOFTWARE AUTOCAD EM REDE</i>						
49	LICENÇA SOFTWARE ORÇAMENTO DE OBRAS VOLARE EM REDE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA SOFTWARE DE OBRAS VOLARE EM REDE</i>						
50	LICENÇA SOFTWARE SKETCHUP PRO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO</i>						
51	RECARREGADOR DE PILHAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : RECARREGADOR DE PILHAS Aa+Aaa BIVOLT</i>						
52	SERVIDOR TORRE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : INTEL XEON GOLD 5317 (3GHZ, 12 NÚCLEOS/24 THREADS) 8GB 3200MHZ (RDIMM, DUAL RANK, BCC) SSD DE 480GB SATA RI 6 GPBS 512 2.5" HOT PLUG AGDRIVE DUAL, HOTPLUG, REDUNDANTE (1+1), 600W MIXED MODE PERC H345 COM SUPORTE FRONTAL C3, RAID 1 PARA 2 SSD (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORESPONDENTE) DVD-V-RW, SATA INTERNO</i>						
53	CABO DE ALIMENTAÇÃO		2,000	ROLO	0,00	0,00
<i>Especificação : DE 2M NBR 14136 2P + T A C13, 250V, 10A</i>						
54	SISTEMA OPERACIONAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : WINDOUS SERVER 2019 STANDARD LICENÇA PARA 30 USUÁRIOS</i>						
55	NOBREAK		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOBREAK SENOIDAL SIMILAR AO SMS ATRUIM AT3000</i>						

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.



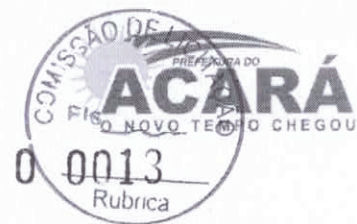
2. JUSTIFICATIVA;

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realiza o presente processo licitatório para obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E SISTEMAS INTERNOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SOFTWARE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a prestação de serviços públicos.

3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;



- VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- **Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, endereço: travessa São José, 120, Praça da Matriz.

4.2. Os produtos serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

I –Da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, como acompanhamento do Departamento responsável, no prazo máximo de 10



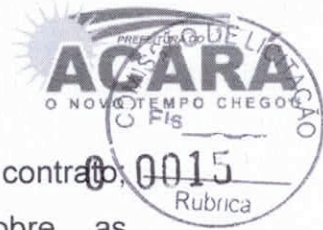
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
 - c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
 - d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
 - e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
 - f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
 - g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus de correntes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
 - h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II –Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;



- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações prevista no orçamento municipal. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências a cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.8. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.8.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.8.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.8.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.8.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

9.8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.9.As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.11.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.12.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.13.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.14.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.15.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.16.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.17.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.18.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.19.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública,



cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.20.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.21.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.22.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

10.1.pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.15. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{360}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA



MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

12. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

ACARÁ-PA, 03 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES

Prefeito Municipal